



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 172/2021

DE 16 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a aprovação de desdobro de área particular e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 721/2019, de 28 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do imóvel originalmente inscrito no BIC 7708, nos termos dos memoriais descritivos e mapas em anexo, localizado na Rua Marlene de Paula, Qd 06, Lt 23, Jardim Florita - Abadia de Goiás, com área total de 373,18m², cuja situação desdobrada vai descrita a seguir:

LOTE 23 DE PROPRIEDADE DAS SENHORAS ELIZÂNGELA GONDINJO DA CRUZ E BENEDITA PEREIRA DA PAIXÃO, COM ÁREA DE: 192,82m².

FRENTE: 12,02m com a Rua Jeronimo Bento Tavares;
FUNDO: 11,95m com o lote 24;
LADO DIREITO: 15,48m com o lote 23 "A";
LADO ESQUERDO: 16,79m com o lote 22.

LOTE 23 A DE PROPRIEDADE DAS SENHORAS ELIZÂNGELA GONDINJO DA CRUZ E BENEDITA PEREIRA DA PAIXÃO, COM ÁREA DE: 180,36m².

FRENTE: 9,06m para a Rua Marlene de Paula;
FUNDO: 15,48m, com o lote 23;
LADO DIREITO: 13,05m com o lote 24';
LADO ESQUERDO: 8,13m com a Rua Jeronimo Bento Tavares;
CHANFRADO: 7,44m.

Art. 2º. Determino ao Departamento de Coletoria a criação de novos números de BICs para os imóveis da situação desdobrada.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Wander Saraiva de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente Ato Foi
Publicado no Placar Desta
Prefeitura Nesta Data,
Abadia de Goiás: 16/04/2021

Andréia Karoline
Secretaria de Administração